



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (Art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 31/2013)

Nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 31/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras), a candidata ora nomeada deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por solicitação do interessado e a critério da administração.

O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não se der dentro do prazo previsto, conforme §2º, do artigo 24, do aludido diploma legal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CARGO: HISTORIADOR

NOME	ATO DA MESA Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA CASTILHO	0011/2018	18.165.371-0	2º Lugar

Anselmo Malvestiti
Diretor Administrativo e Financeiro

Ver. Pedro Eliseu Sobrinho
Presidente